



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
EDITAL 002/2015/UFSJ/PROEN
Programa de Monitoria 02/2015

Objetivo

Distribuição de bolsas de monitoria para o 2º semestre de 2015 às Coordenadorias de Curso de Graduação, conforme Resolução 019/2007/CONDI.

Apresentação

Este edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto das unidades acadêmicas e outra, da administração superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que precisam de monitoria no 2º semestre de 2015. Sendo assim, este edital se apresenta em duas partes, com agentes e fluxo de informações diferentes.

PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL

1. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitorias no 2º semestre de 2015 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular que necessita da bolsa de monitoria até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

2. Documentação exigida

Formulário de solicitação de monitoria – 02/2015 – disponível em <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que necessita de monitor em unidade curricular de sua responsabilidade, ANEXO I. O Coordenador de Curso poderá preencher as solicitações de monitoria de unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

3. Endereçamento

Os formulários impressos devem ser encaminhados à Coordenação de Curso de Graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos do PPC, devidamente identificadas com o nome do professor solicitante, endereço, telefones fixo e celular, e e-mail atualizado.

4. Fórum de análise

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo colegiado de curso, podendo o mesmo indicar uma comissão *ad hoc*.

4.2. As solicitações aprovadas deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do colegiado de curso.

4.3. Após a análise desta instância decisória, caberá ao colegiado de curso o encaminhamento da documentação utilizada ao Setor de Apoio acadêmico, contendo: os formulários aprovados, assim como as atas, a classificação final e os critérios apresentados para a decisão, que será utilizada na segunda etapa, como subsídio para a concessão das bolsas.

5. Critérios de análise

Os colegiados de curso devem apresentar critérios próprios que definam a prioridade de cada bolsa de monitoria. Os critérios deverão ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico juntamente com os demais documentos descritos no item 7 deste edital e devem ser definidos, quando for o caso, com o objetivo de minimizar os índices de evasão e retenção do curso.

SEGUNDA ETAPA – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

6. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitorias no 2º semestre de 2015, na segunda etapa, aquelas encaminhadas pela Coordenadoria de Curso de Graduação até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

7. Documentação exigida

Serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Formulários de solicitação de monitoria aprovados pelo colegiado de curso; modelo em ANEXO I;
- II – Cópia da(s) ata(s) da reunião do colegiado de curso que aprova as solicitações encaminhadas;
- III – Classificação final; modelo em ANEXO II; e
- IV – Critérios apresentados para a decisão, modelo em ANEXO III.

8. Endereçamento

Os formulários aprovados devem ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
EDITAL 002/2015/UFSJ/PROEN
Programa de Monitoria 02/2015
Setor de Apoio Acadêmico
Campus Santo Antônio - Universidade Federal de São João Del Rei
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João Del Rei, CEP: 36.307-352

9. Fórum de análise

Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10. Critérios de análise

Para distribuição das bolsas de monitoria, a PROEN, observará:

- I – A entrega da documentação exigida no item 7 dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital;
- II – Critérios apresentados pelos colegiados de cursos para concessão das bolsas;
- III – Índices de evasão e retenção das unidades curriculares.

10.1 A distribuição de bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 2º semestre de 2015.

11. Calendário de submissão e resultado das análises

Prazo para que os professores encaminhem os formulários à Coordenação de Curso de Graduação	27/07/2015
Prazo para que as Coordenações de Curso de Graduação encaminhem a documentação exigida ao Setor de Apoio Acadêmico	19/08/2015
Prazo para divulgação do resultado preliminar às Coordenadorias de Curso de Graduação	25/08/2015
Prazo para interposição de recursos	27/08/2015
Prazo para divulgação do resultado final às Coordenadorias de Curso de Graduação	31/08/2015
Vigência das bolsas (90 dias)	14/09/2015 até 13/12/2015

12. Divulgação dos resultados

O resultado das solicitações será encaminhado às Coordenadorias de Curso de Graduação, via e-mail, pelo Setor de Apoio Acadêmico conforme prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

13. Interposição de recursos

13.1 O recurso à solicitação não atendida deverá ser encaminhado ao Setor de Apoio Acadêmico, respeitando o prazo estabelecido no item 11 desde edital, modelo em ANEXO IV.

14. Seleção de monitores

14.1 Os monitores serão selecionados pelas Coordenadorias de Curso de Graduação mediante edital próprio.

I – Após a seleção dos monitores, as Coordenadorias deverão encaminhar cópia das atas de seleção de monitores, juntamente com os Termos de Compromisso de Monitoria em 2 vias assinados pelo monitor e Coordenador de Curso, (modelo de ata e Termo de Compromisso disponível na página do SEACA <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>).

II – O calendário de pagamentos de bolsas será divulgado tão logo seja disponibilizado o recurso orçamentário da UFSJ em 2015.

São João del-Rei, 25 de junho de 2015
Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Graduação